



ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

EDITAL N° 002/2024 **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS**

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, CNPJ nº 30.029.219/0001-84, com endereço na Rua Visconde de Niterói, 1072 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20943001, em execução ao projeto cultural intitulado “**Estação Primeira de Mangueira: Ancestralidade, Memória e o Poder Feminino em sua história**”, Termo de Fomento nº 941311/2023, celebrado em parceria entre o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira e o Ministério da Cultura/Governo Federal, simplesmente denominado “Acervo Virtual de Mangueira”, vem por meio deste, tornar pública a seleção simplificada de bolsistas e suas regras para participar do projeto acima titulado, conforme descrito em seguida:

1. DA SELEÇÃO

1.1 As vagas para bolsistas são exclusivas para mulheres, Cis ou Trans;

1.2 A seleção de bolsistas dar-se-á por memorial;

1.3 Memorial é um texto descritivo, com ao menos 01 (uma) lauda (página) onde a candidata vai se apresentar, contar sua história, relatar suas experiências profissionais e dizer o porquê gostaria de trabalhar no projeto como bolsista. O texto deve ser escrito em word e enviado em documento PDF, assinado pela candidata;

1.3 A seleção ficará aberta de 25/03/2024 à 29/03/2024;

1.4 As interessadas deverão enviar um memorial em formato PDF para o e-mail: acervovirtual@mangueira.com.br até o dia 29/03/2024 às 17h59, horário de Brasília. A candidata deverá escrever no título do e-mail “**seleção de bolsistas de Mangueira**”.

1.5 Os memoriais enviados fora do prazo, descumprindo o disposto no item anterior, não serão considerados como recebidos e não serão analisados pela comissão de seleção.



ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

2. DAS VAGAS

2.1 Ao todo, estão sendo ofertados 07 (sete) vagas para bolsistas, conforme descrito abaixo:

	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Bolsistas de Mangueira	Jovens da comunidade que sob orientação realizarão o trabalho de pesquisa e documentação que comporá o acervo do Centro de Memória Digital

2.2 Considerando o caráter de pesquisa e documentação, eixo central para o desenvolvimento do trabalho, as bolsistas selecionadas participarão de uma capacitação, custeada pelo projeto, que prevê a realização de oficinas de filmagem, fotografia, roteiro e edição, a fim de auxiliar no desenvolvimento das atividades de entrevistas e coleta de dados.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHER AS VAGAS

3.1 As candidatas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos e devem estar matriculadas em curso regular de 2º ou 3º grau ou grau técnico;

3.2 As candidatas devem obrigatoriamente serem moradoras da comunidade de Mangueira ou ter vínculo com a história da escola de samba;

3.3 Será garantida ao menos 1 vaga para uma candidata mulher trans e uma vaga para mulher lésbica, desde que as mesmas preencham os demais requisitos estipulados no presente edital;

3.4 Caso não haja nenhuma candidata que preencha os requisitos e que se declare trans ou lésbica no memorial, a vaga será destinada a outra mulher;

3.5 As vagas poderão ser preenchidas por membras do próprio Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, desde que haja compatibilidade de horários e de disponibilidade para o exercício das atividades do projeto “Acervo Virtual de Mangueira”;

4. DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa está estabelecido no Plano de trabalho Aprovado do Projeto “**Estação Primeira de Mangueira: Ancestralidade, Memória e o Poder Feminino em sua história**” e não pode ser alterado;



ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e terá duração de 10 (dez) meses com vencimentos estabelecidos em Termo de Compromisso específico a ser assinado pelas partes após a conclusão do processo seletivo.

4.3 As bolsas serão pagas mensalmente em conta bancária de titularidade da bolsista selecionada, vinculada ao seu CPF, após emissão e assinatura de recibo de bolsa.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS BOLSISTAS

5.1 A comissão de seleção será composta por 2 (dois) membros da entidade executora, designados pelo Vice Presidente Financeiro sob a coordenação do mesmo;

5.2 A comissão de seleção analisará os memoriais enviados e, de acordo com os requisitos deste edital e o relato do documento, selecionará 7 (sete) deles;

5.3 Para a escolha é facultado a comissão de seleção realizar também entrevistas com algumas candidatas;

5.4 Não cabe nenhum tipo de recurso das decisões da comissão de seleção quanto a escolha para integrar o projeto;

5.5 Os memoriais enviados dentro do prazo deste edital que não forem escolhidos, irão compor o banco de memoriais da entidade executora e poderão ter suas titulares chamadas a qualquer tempo para assumir uma das vagas de bolsas, em caso de substituição da selecionada ou rescisão de bolsa por qualquer motivo de direito;

5.6 Para substituição de bolsista cujo termo de compromisso for rescindido em meio a execução do projeto, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira não fará nova seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão levados em consideração quando da análise de cada memorial, prioritariamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Vínculo com a comunidade e a história da escola de samba;

6.1.2 Coerência de texto e habilidade descritiva;

6.1.3 Experiência em pesquisa, filmagem ou fotografia;



ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo final para envio dos memoriais é o dia 29/03/2024 às 17h59, horário de Brasília;

7.2 A comissão de seleção avaliará os memoriais em até 5 (cinco) dias úteis e, após esse prazo, divulgará o resultado da seleção no site oficial da entidade;

7.3 Caso a candidata seja selecionada, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no site, para o envio da documentação listada no item 8.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1 Em caso de seleção, a candidata deverá enviar para o e-mail: acervovirtual@mangueira.com.br os seguintes documentos:

8.1.1 Cópia legível do RG e do CPF;

8.1.2 Cópia de Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);

8.1.3 Comprovante de matrícula em ensino regular ou ensino técnico;

8.1.4 Dados bancários válidos (Banco, código do banco, agência e conta poupança/corrente) em nome da pessoa física selecionada.

8.2 Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF e não podem ultrapassar o tamanho de 2MB;

8.3 A candidata selecionada que não encaminhar a documentação descrita nesse item no prazo estabelecido no item 7.3, poderá ser substituída pela entidade executora sem que tenha nenhum tipo de direito a reclamar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira reserva o direito de promover retificações e/ou adequações para alcançar o objetivo do presente edital, desde que não descumpra requisitos legais instituídos na Lei 13.019/2014 e seu decreto regulamentador;

9.2 Os Termos de Compromisso de Bolsa oriundos do presente processo seletivo terão duração de 10 (dez) meses e as obrigações decorrentes deles podem se estender conforme seja prorrogada a execução do projeto;

9.3 A seleção no presente processo não gera vínculo trabalhista nem empregatício com a entidade executora nem com o Governo Federal, configurando prestação de serviços de estudantes que trabalharão auxiliando a equipe de pesquisa.

9.4 A escolha da candidata no presente processo seletivo não gera direito adquirido a Bolsa;

9.5 A entidade executora poderá, por meio da comissão de seleção, substituir a selecionada que não se adequar as regras do presente edital, que promover o envio



www.mangueira.com.br



acervovirtual@mangueira.com.br

ACERVO VIRTUAL DE **MANGUEIRA**

de informações falsas e/ou qualquer motivo que justifique sua exclusão/substituição da lista de selecionadas.

9.6 Será também facultada a entidade executora a rescisão da condição de bolsista pelos mesmos motivos listados no item anterior.

9.7 O presente edital de seleção simplificada tem sua validade a partir de sua data de publicação no site oficial de Mangueira.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2023.

PABLO BRANDÃO

Vice Presidente Financeiro
Estação Primeira de Mangueira

PALÁCIO DO SAMBA

Rua Visconde de Niterói, 1072 - Mangueira
Rio de Janeiro - CEP: 20943-001
Tel: (21) 2567-3419

BARRAÇÃO DE ALEGORIAS

Rua Rivadávia Correa, 60 - Bc. 13
Gamboa - Rio de Janeiro
CEP: 20220-290 - Tel: (21) 2223-0722

VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA

Rua Santos Melo, 73 - São Francisco Xavier
Rio de Janeiro - CEP: 20960-030
Tel: (21) 3258-6631